



PORTARIA Nº 048/2017

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.51, II, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 045/95, de 30 de dezembro de 1995 e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie e,

CONSIDERANDO ser de relevância pública as ações e serviços de Assistência Social, cabendo ao poder público dispor, nos termos da Lei sobre sua regulamentação, fiscalização e controle;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Patos do Piauí /PI.

Art.2º - Ficam nomeados os membros Conselheiros na seguinte forma, abaixo transcritos:

Secretaria Municipal de Saúde;

- Edvânia de Sousa Pires Rodrigues
- Neire Kelly de Oliveira Carvalho

Secretaria Municipal de Educação;

- Evaldo Pascoal de Sousa
- Maria Eronildes de Sousa

Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

- Francisco Sérgio Leite dos Reis
- Leomarque de Carvalho Reis

Secretaria Municipal de Assistência Social;

- Rafaela Rocha Carvalho
- Ivaldete da Conceição Silva Reis

RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO - PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89 – 3459-1121



Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

- Joelma Gomes Veloso
- Moacy José de Carvalho

Associação dos Pescadores e Aquicultores de Patos do Piauí;

- Gabriel de Sousa Barros
- Francivaldo da Costa Veloso

Associação Comunitária de Patos do Piauí - ACOPA;

- José Iranildo Marques Santana
- Manoel da Cruz Pereira

Associação do Desenvolvimento Comunitário do Cajueiro;

- Erivan José da Silva
- Maria das Graças de Sousa

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí em 03 de abril de 2017.

Agenilson Teixeira Dias
Prefeito Municipal de Patos do Piauí PI